



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 03/2014

Entidade: 3602-BFPP

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO DE PREVIDÊNCIA PERDIGÃO

Data de Geração: 14/05/2014 17:37:06

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	226.043.104,82
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	226.043.104,78
Diferença:	0,04

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	65.970.119,38
Depósitos:	66.068,29
Títulos Públicos:	45.712.567,23
Títulos Privados:	0,00
Ações:	20.191.483,86
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	160.072.985,43
13.898.197/0001-70	2.941.327,51
13.896.282/0001-07	3.214.416,72
00.885.762/0001-12	148.831,14
09.143.318/0001-04	581.470,65
13.902.141/0001-41	943.625,19
16.892.122/0001-70	2.470.091,42
09.290.813/0001-38	2.286.856,56
09.087.455/0001-60	21.085.108,53
06.342.396/0001-31	9.304.288,26
09.241.756/0001-05	11.762.884,50
05.401.246/0001-99	34.884.909,89
09.520.473/0001-94	6.478.126,26
01.611.293/0001-06	60.293.228,87
17.419.592/0001-83	2.281.972,09
00.832.435/0001-00	1.395.847,77

Observações:

- 1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):
- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
 - + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
 - 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
 - 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos
- 2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:
- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
 - b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).
- 3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.